

## ENDIVIDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL SUPERAVITÁRIO EM 60,6 MILHÕES EM 2006

No ano de 2006, o endividamento líquido da Administração Local foi superavitário em cerca de 60,6 milhões de euros, o que fez diminuir o défice público em 0,1%.

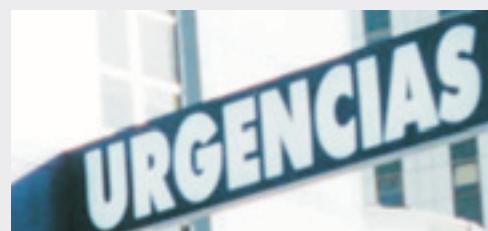


Relativamente ao ano de 2005, o endividamento líquido municipal decresceu, aproximadamente, 500 milhões de euros, segundo dados a enviar ao EUROSTAT e fornecidos pelo INE.

O Estado, que contribui negativamente com 6624,8M€, foi o único responsável pelo défice alcançado nesse ano de 2006, já que os restantes subsectores obtiveram valores positivos. Sem a contribuição positiva destes, o défice alcançado teria subido para 4,27%.

No mesmo ano, as Administrações Públicas, que incluem para além da Administração Local a Administração Central (Estado) e a Segurança Social, obtiveram um défice de 6054,8 M€, que representa 3,9% do PIB daquele ano.

A ANMP vê com muita satisfação o contributo dos Municípios e do Poder Local para a diminuição do défice público, sendo que este esforço de rigor e boa gestão — exemplo que deve ser seguido pela Administração Central — vai continuar a ser uma regra na vida financeira dos Municípios portugueses.



## SUMÁRIOS

### ENCERRAMENTO DE URGÊNCIAS

A problemática do encerramento de Serviços de Urgência é indissociável dos Serviços de Atendimento Público (SAP), considerando a Associação ser indispensável que se garanta a equidade territorial na emergência e na assistência na saúde, já que não há portugueses de primeira e de segunda.

### “CIDADES CRIATIVAS” TEMA DE CONFERÊNCIA EM OEIRAS

A aposta no conceito de cidade criativa enquanto opção atractiva de desenvolvimento económico, foi tema central da Conferência “Cidades Criativas”, iniciativa que levou a Oeiras mais de duas centenas de autarcas e técnicos municipais de todo o País.

### COBRANÇA PELOS CONTADORES

A propósito da proibição de qualquer cobrança pelos contadores utilizados para medir os consumos de água, sublinha-se a contradição existente já que a nova Lei de Finanças Locais que obriga os Municípios, sob pena de sanções, a que os preços cobrados pelo fornecimento de serviços integrem todos os custos de exploração.

# CIDADES CRIATIVAS: INOVAR E DAR O QUE MAIS NINGUÉM TEM



## FERNANDO RUAS: MUNICÍPIOS NA VANGUARDA

A problemática de como “se podem transformar as nossas cidades em lugares apetecíveis e cobiçados para viver, para trabalhar, para fazer negócios ou como destino de lazer” foi questão dominante na intervenção do Presidente da ANMP, que sublinhou, a propósito das Cidades Criativas, a importância da “captação de elites, o saber respeitar a diversidade e a capacidade de aproveitar o talento e a criatividade”.

Considerando como propósito maior da iniciativa a sistematização de “novas pistas e ideias” que “permitam enriquecer as políticas locais de atracção de elites, de fixação de empresas, de máximo aproveitamento do potencial de cada região”, Fernando Ruas, que disse estarem os Municípios, assim, “uma vez mais na vanguarda”, relevou ser esta “uma caminhada certa e segura para utilizar novas formas de produção de riqueza e bem-estar para os cidadãos e para os Municípios”.

A aposta no conceito de cidade criativa enquanto opção atractiva de desenvolvimento económico, foi tema central da Conferência “Cidades Criativas”, iniciativa que, integrada nas Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, levou a Oeiras, no passado dia 26, mais de duas centenas de autarcas e técnicos municipais que ouviram alguns dos mais representativos especialistas americanos e europeus na matéria.

Na certeza de que as cidades são actores decisivos na economia de um País, diz Richard Florida que “os aglomerados urbanos que apostam na criatividade serão aqueles que, no quadro da economia do conhecimento, maior relevância assumirão”. A que António Câmara – que connosco colaborou na realização do evento –, acrescenta que as cidades criativas distinguem-se por uma constante “caça ao talento”, competindo no mercado não só através das empresas, mas retendo também as capacidades de quem as habita, de acordo com uma política de “tolerância à diversidade”.

Ao longo dos trabalhos, seguidos com particular interesse pelos tantos participantes, foram apresentadas experiências em Sines e Vila Nova de Gaia. Mas foram as experiências além fronteiras de cidades vibrantes onde, nas palavras de Leonel Moura, dê prazer viver, capazes de se afirmarem no contexto europeu e global através de uma forte marca distintiva e com uma economia dinâmica e criativa, que mais atenção concitaram.

De entre os exemplos apontados, Amesterdão optou pela diversidade, concentrando a população no centro da cidade, o que acelerou a sinergia tecnológica e cultural, de tal modo que a economia criativa é hoje dominante; Barcelona apresentou um projecto com a criação, de raiz, de uma nova cidade da inovação e do conhecimento, para 150 mil habitantes, muito apostada nas biotecnologias e nas novas ciências médicas, mas igualmente noutras áreas tecnológicas; e Austin (Texas) fez uma aposta forte nas indústrias criativas, da música e do cinema, nas novas tecnologias e, sobretudo, na cultura alternativa.

Muito curiosa a intervenção de Will Lambe que demonstrou que o conceito de cidades criativas se pode aplicar a urbes com baixa população, que podem desenvolver a sua economia, fixar a população e melhorar a qualidade de vida desde que “apresentem uma ideia inovadora e ofereçam algo que mais ninguém tem”.

# MELHORES SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS POPULAÇÕES



Face à proposta de reforma da rede dos Serviços de Urgência — que tem o nosso total desacordo —, onde se prevê o encerramento de estruturas, nomeadamente de Serviços de Apoio Permanente (SAP) dos Centros de Saúde — da máxima importância para as populações —, a ANMP tornou pública a sua posição sobre estas matérias que, releve-se, considera, desde logo, como indissociáveis.

Ao especificar que a reforma não pode ser precoce nem precipitada, sem que antes sejam criadas alternativas materiais e humanas, seguras e permanentes, que garantam aos utentes a imprescindível assistência na saúde, a Associação sublinha que os actuais SAP são, como reconhece o INEM, estruturas de urgência para onde aquele instituto de emergência médica envia doentes para serem estabilizados e tratados.

Afirmando como indispensável que se garanta a equidade territorial na emergência, reitera-se que não há portugueses de primeira e de segunda, não podendo o atendimento ser diferenciado em termos urbanos e rurais, antes devendo ser assegurado o “suporte avançado de vida”, seguindo os padrões internacionais, que variam entre os 8 e os 15 minutos.

Não deverão, assim, ser encerrados quaisquer serviços sem que, antes, se tenham criado alternativas seguras para os cidadãos, sendo que qualquer estudo para a reestruturação do actual modelo de prestação de cuidados de saúde deverá ser especialmente rigoroso, incorporando não só dados demográficos, como tempos reais de deslocação, bem como as necessidades específicas de cuidados de saúde de cada zona do território.

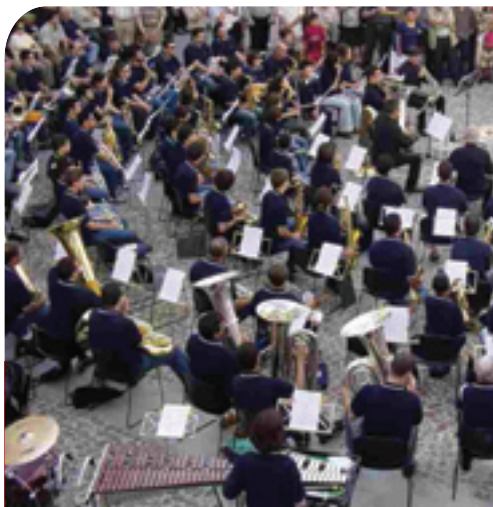
Em conformidade, se não se compreende a precipitação do Ministério no encerramento de vários serviços, implementando, com evidente prejuízo das populações, medidas claramente precoces, sem que as necessárias e correspondentes reformas estejam sequer discutidas, justifica-se inteiramente, pela inversa, que não seja tomada qualquer decisão sobre a reforma sem que cada um dos Municípios participe activamente no processo e dê o seu parecer.

## PROTOCOLO SOBRE OS SAP E URGÊNCIAS

A ANMP enviou já ao Ministério da Saúde a sua versão do Protocolo que operacionalizará o conjunto de princípios inscritos na nossa posição de princípio quanto à premente questão da reforma das Urgências Hospitalares e dos Serviços de Atendimento Permanente.

O Ministro da Saúde acordara com a Associação a elaboração de um Protocolo conjunto, tendo entretanto sido recebida a versão do Gabinete de Correia de Campos, que foi aprofundadamente analisada durante a última reunião do Conselho Directivo, dedicada exclusivamente às questões do processos de transferência de competências da Administração Central para o Poder Local.

Entretanto, os Municípios devem aguardar o desenvolvimento destas negociações políticas, não sendo legítimo, por parte dos Serviços de Saúde, proporem qualquer acordo individualmente, a Câmaras Municipais.



## ARRUADA DE BANDAS COMEMOROU OS 50 ANOS DO TRATADO DE ROMA

Uma imensa “arruada” de Bandas e Filarmónicas comemorou, no passado dia 25 de Março, às 16 horas — executando simultaneamente em todo o País o Hino da Europa — os cinquenta anos da assinatura do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Económica Europeia.

Chamados a colaborar com a iniciativa, os Municípios portugueses empenharam-se na realização, dinamizando, a nível local, designadamente, a participação das Bandas — e foram cerca de 250 as que responderam à chamada —, por forma a que, bem à nossa maneira, se enaltecesse, afinal, o mais longo período de convivência pacífica da História da Europa Democrática.

E vem a propósito lembrar a Carta Europeia da Autonomia Local — subscrita pelo Estado português, e que importa seja implementada —, que considera, qual princípio estratégico, que “as autarquias são um dos princípios fundamentais de todo o regime democrático”, e, mais, que “a defesa e o reforço da autonomia local nos diferentes países da Europa representam uma contribuição importante para a construção de uma Europa baseada nos princípios da democracia e da descentralização do poder”.

## LEI DAS FINANÇAS LOCAIS ANULA EFEITO DA NÃO COBRANÇA DE CONTADORES DA ÁGUA



A ANMP, ao tomar conhecimento de que o Parlamento debatia um projecto de lei que, designadamente, prevê a proibição de qualquer cobrança pelos contadores utilizados para medir os consumos de água, sublinhava, face a esta possibilidade, a contradição contida nos resultados anunciados do projecto com a nova Lei de Finanças Locais, que obriga os Municípios, sob pena de sanções, a que os preços cobrados pelo fornecimento de serviços — como é o caso da água — integrem todos os custos de exploração.

Ao lembrar que, se os custos de exploração não forem cobertos, também, pela actual taxa dos contadores, as autarquias, no estrito cumprimento da nova LFL, vão ter de incluir a diferença no preço da água, a Associação concluiu que este projecto não trará qualquer benefício para o consumidor, por força da aplicação obrigatória da Lei das Finanças Locais.

A propósito, a ANMP considera que as taxas que o Governo lançou recentemente sobre os resíduos e água, como forma de financiar a ANR - Autoridade Nacional de Resíduos —, taxas que, ao arrepio da sua natureza, não se reportam à prestação de qualquer serviço aos cidadãos, e que (numa tentativa de “vender gato por lebre”) apenas visam financiar organismos da Administração Central, devem ser imediatamente abolidas.

Aliás, e curiosamente, o último parecer do IRAR, que é um instituto regulador, especifica que os custos dos contadores “integram, com todas as demais rubricas, o conjunto de custos de operação de que o prestador se tem de ressarcir”.

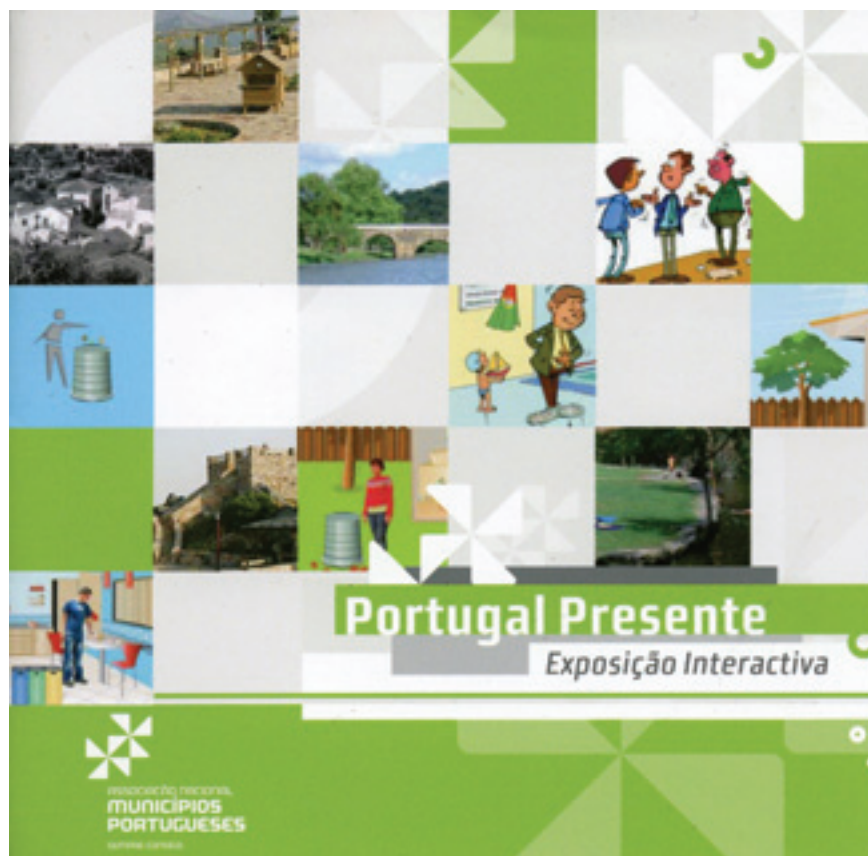
Num outro ponto do documento, aquele Instituto preconiza “a sua inclusão numa componente fixa da estrutura tarifária” já que são incorridos um conjunto significativo de custos pela mera disponibilização deste serviço em sede de dimensionamento de redes e infra-estruturas, operação, conservação e manutenção”, sendo que “o utente servido, mesmo na ausência de consumo, também onera a estrutura de custos, não só em termos de equipamento de medição, como também de custos de administração”.

## LANÇAMENTO DO CD 30 ANOS DE PODER LOCAL

Pensado especificamente para crianças e jovens em idade escolar — e porque queremos chegar até junto de todos, mostrando, afinal, o que é e qual a actividade, fundamental para os portugueses, das instituições autárquicas —, a ANMP vai lançar no próximo dia 9 de Abril, em Ílhavo, o CD “30 Anos de Poder Local”, iniciativa que conta com o indispensável patrocínio do Ministério da Educação e o apoio da Ministra da Educação.

O CD, interativo, tem por base a Exposição “Portugal Presente - 30 Anos de Poder Local Democrático”, organizada, a propósito daquela efeméride, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, uma mostra — que vai agora ficar patente em Ílhavo — que evidencia o trabalho de mais de meio milhão de autarcas ao longo daquelas três décadas e que dá a conhecer o trabalho prosseguido pelas autarquias em favor do desenvolvimento do País.

A cerimónia de lançamento do CD, que conta com as presenças da Ministra da Educação e do Presidente da ANMP, tem o apoio da Câmara Municipal de Ílhavo e decorre, a partir das 12 horas, no Museu Marítimo daquela cidade.



05

*Para a  
Limpeza e Embelezamento  
da sua Autarquia.*

**Retrorregredores**  
**Limpa Bemas**  
**Tratores**  
**Limpa Praças**  
**Destroçadores**

**SANDRI**  
**SIGOS**  
**VENIERIPA**  
**P.F.G.**  
**FARMTRAC**  
**FARMI**

**AGRICORTES**  
Ambiente  
www.agricortes.com

E-mail: [comercial@agricortes.com](mailto:comercial@agricortes.com) Telef. 244 819 110/2/4 Fax. 244 819 111/3

## PRÉMIO VASCO VILALVA DISTINGUE RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A Fundação Calouste Gulbenkian decidiu criar um Prémio anual na área da recuperação e da valorização do Património, prémio que corresponde à vontade manifestada pela viúva de Vasco Vilalva no sentido de distinguir intervenções exemplares em bens móveis e imóveis de valor cultural que estimulem a recuperação do Património.

O Prémio tem o valor de cinquenta mil euros, e podem candidatar-se os possuidores, proprietários ou titulares de outros direitos reais de gozo sobre os bens em causa, os promotores das intervenções, ou as equipas técnicas responsáveis pela execução dos projectos, sendo a decisão da atribuição da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação, com base na proposta de uma Comissão de Avaliação das candidaturas constituída por personalidades de reconhecido prestígio.



Vasco Vilalva foi um mecenas naquela área, e o Prémio — que não considera projectos que se reportem a bens do Estado ou por ele tutelados —, admite, neste próximo ano, e a título excepcional, candidaturas a serem efectuadas até 30 de Abril próximo, podendo o seu regulamento ser consultado em [www.gulbenkian.pt](http://www.gulbenkian.pt).

## OPINIÃO



## BIOCOMBUSTÍVEIS: - SIM OU NÃO 1?

Sob a designação de biocombustível acomodam-se diversos tipos de produtos muito distintos como são, por exemplo, o bioetanol, o biodiesel, o biogás, o biometanol, o bio-ETBE, o bio-MTBE, o biohidrogénio, o óleo vegetal puro (diversos tipos).

Deve esclarecer-se, porém, que a enorme corrida lançada desde há poucos anos pela UE e pelos EUA, se centra quase exclusivamente no biodiesel e no bioalcool (bioetanol) produzidos a partir de matérias-primas especialmente geradas na agricultura, e com o objectivo de os utilizar como combustíveis alternativos à gasolina e ao gasóleo no sector dos transportes, particularmente nos veículos automóveis. A sua produção a partir de resíduos, por exemplo óleo vegetal usado nas cozinhas, é, percentualmente, muito baixa.

De onde dimana o interesse dos centros de decisão económica e política, em fazerem combustíveis para automóveis a partir, fundamentalmente, do milho, da soja, do girassol, da palma ou de colza?

Diversas escolas, investigadores e cientistas sustentam que o Pico do Petróleo, isto é, o ano a partir do qual a produção mundial de petróleo começará a decair irreversivelmente, se situará entre 2007 e 2010. Assim, parece bastante seguro prever que o preço do petróleo irá aumentar muitíssimo daqui para a frente, ao mesmo tempo que o seu aprovisionamento se tornará muito mais complexo.

Um dos principais destinos finais dos combustíveis líquidos derivados do petróleo é os transportes, sejam eles terrestres, aéreos e marítimos, e, portanto, os biocombustíveis são feitos com a finalidade de os substituir.

Os biodiseis obtêm-se a partir de óleos vegetais em processos químicos complexos. Implicam a existência de unidades industriais que podem custar muitas dezenas de milhões euros <sup>2</sup>.

No caso dos bioalcoois (bioetanol), são obtidos a partir da fermentação dos açúcares contida em certas espécies vegetais, seguida por uma destilação para separar o etanol.

Ambas as linhas de produtos envolvem plantações muito extensas, implicando a necessidade de fortes afluxos energéticos. Vários estudos indicam que o balanço energético final entre a energia dispendida ao longo de toda a cadeia produtiva, e a energia calorífica disponível no combustível final (PCI), aponta geralmente para valores inferiores à unidade <sup>3</sup>. Isto é, gasta-se mais energia durante todo o processo, do que a que se obtém no líquido combustível finalmente



posto nos veículos automóveis, o que é um erro grosseiro!

Os defensores dos biocombustíveis, isto é, do biodiesel e bioetanol <sup>4</sup>, dizem, muitas vezes de uma forma meramente panfletária, que o CO<sub>2</sub> libertado na sua combustão não é “mau”, porque é “verde” e “limpo”, o que em bom rigor é falso.

Em Portugal, se quiséssemos substituir <sup>5</sup>, 75% do gasóleo consumido nos veículos por biodiesel, a fim de cumprir a Directiva 2003/30/UE, entretanto adaptada pelo Decreto-Lei 62/2006, de 21 de Março, com a actual produtividade do girassol, teríamos que plantar cerca de 500 000 ha!

A título de exemplo do que poderia ser feito em alternativa, como política correctiva, indicamos alguns tópicos, em parte aplicáveis em Portugal:

1) Substituir o gás natural por carvão para a geração de energia eléctrica, com introdução simultânea de fortes medidas preventivas anti-polição; 2) Substituir intensamente o combustível derivado de petróleo nos automóveis e camiões, por gás natural, e racionalizando, simultaneamente, o uso dos transportes, aumentando a eficiência dos veículos e ordenando melhor o território; 3) Preservar tendencialmente o petróleo remanescente para a aviação e fins petroquímicos; 4) Prever a intensificação da utilização pacífica e controlada da energia nuclear de novos tipos na produção de electricidade, dessalinização de águas salobras e, eventualmente, produção de hidrogénio; 5) Incrementar a URE – Utilização Racional de energia designadamente na indústria e edifícios; 6) Aprofundar a utilização não especulativa das energias renováveis, dos resíduos e subprodutos; 7) Implementar a inclusão da perspectiva energética como disciplina do planeamento e gestão do território, ao nível dos PDM, PU e PP.

16 de Março de 07

Demétrio Alves, Engenheiro (IST); Pós-graduado em Planeamento Energético (ISEG); Pós-Graduado em Gestão do Território (UNL-FCSH); deca50@netcabo.pt

1) Ver artigo original e integral na página , e na revista Seara Nova

2) 58 Milhões de euros para produzir 112 000 m<sup>3</sup>/ano; Revista Exame, Setembro 2005

3) Pimentel, D. e Patzek, T.; Ethanol Production Using Corn, Switchgrass and Wood; Biodiesel production Using Soybean and Sunflower, Natural Resources Research, Vol. 14, March 2005.

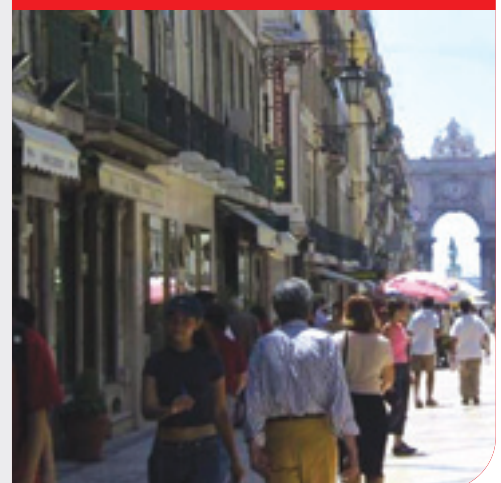
4) Nada temos a objectar à utilização de outros biocombustíveis, como, por exemplo, os resíduos ou subprodutos da floresta, ou o biometano proveniente de explorações agropecuárias.

## NO EUROPARQUE CONFERÊNCIA TEMÁTICA MOBILIDADE NOS MUNICÍPIOS

“Mobilidade nos Municípios: organização e financiamento do transporte público” é o tema central de uma conferência temática que, inserida nas Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, a ANMP vai promover no próximo dia 4 de Abril, no Europarque, em Santa Maria da Feira.

A Sessão de Abertura, pelas 10 horas, conta com a participação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e do Presidente da ANMP, e é seguida pelos painéis “Mobilidade no Meio Rural”, “Mobilidade no Meio Urbano”, e “Ambiente, Plano Urbanístico e Mobilidade”, assegurados por especialistas nacionais e europeus.

Recorde-se que, atendida a sua importância, a Associação elegeu as questões da mobilidade como um dos temas prioritários da agenda de trabalhos em prol da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos, donde resulta natural quer a escolha do tema para esta Conferência, quer o entusiasmo com que os Municípios aderiram ao Projecto de Mobilidade Sustentável lançado pelo Instituto do Ambiente, há quase um ano, e que aguarda implementação.



## REESTRUTURAÇÃO DO ICN SIGNIFICA MAIS CENTRALIZAÇÃO

A reestruturação do Instituto da Conservação da Natureza – ICN, agora apresentada — proposta que contraria o programa do Governo e a Lei 159/99 e, portanto, é ilegal —, indicia que o Governo parece continuar apostado na centralização, ao contrário dos Municípios portugueses que se mantêm politicamente apostados e a afirmar a defesa da descentralização, assim potenciando os factores da proximidade e o bem gerir localmente.

A ANMP considera não ser esta a forma adequada pois tudo continua concentrado em Lisboa, com os Municípios afastados das Comissões Directivas das Áreas Protegidas, contrariando-se, de tal jeito, o discurso da transferência de competências para o Poder Local na área do ambiente e do ordenamento do território.

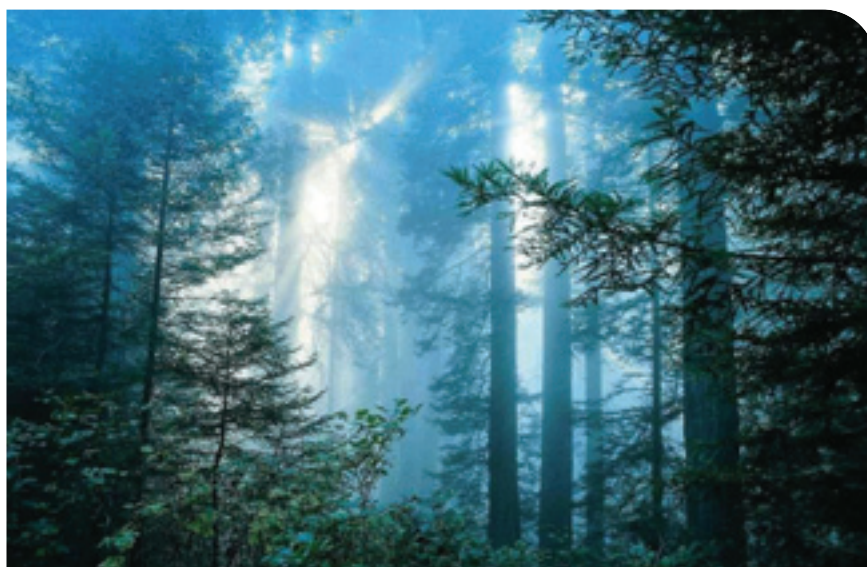
A gestão das Áreas Protegidas — da responsabilidade da Administração Central —, tem-se traduzido numa série de medidas avulsas que não passam, na maioria dos casos, de simples proibições administrativas, muitas vezes sem fundamento técnico, sem terem em consideração nem os usos do solo previsivelmente necessários num espaço temporal de 20 a 30 anos, nem as exigências de infra-estruturas (áreas a consignar à agricultura, indústria, comércio, turismo, equipamentos públicos, lazer, habitação) indispensáveis para satisfazer quer as necessidades humanas, quer os objectivos de conservação da natureza.

Releve-se que os Municípios portugueses querem estar na primeira linha de defesa, da protecção e da valorização dos recursos naturais, mas querem também estar na dianteira da promoção do desenvolvimento das suas populações.

## AVALIAÇÃO AMBIENTAL: URGENTE A EXISTÊNCIA DE DIPLOMA ÚNICO

Face à aprovação do diploma sobre a Avaliação Ambiental de Planos e Programas, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias 2001/42/CE e 2003/35/CE, a ANMP recorda o seu entendimento, expresso oportunamente em Parecer, de que não faz sentido criar mais um regime específico, mais um momento burocrático, de avaliação de impacto ambiental.

A Associação, lembre-se, propõe, ao invés, uma revisão integral do regime de avaliação de impacto ambiental que preveja, entre outros aspectos, a existência de um único diploma que concentre todas as normas relativas a esta matéria, incluindo normas que vão ao encontro do objectivo do projecto de diploma agora apresentado, e permitam uma simplificação de procedimentos, terminando assim com o actual caos legislativo.



Por outro lado, importará a dispensa de AIA para projectos quando inseridos em centros urbanos já que figuras de planeamento com força de lei como PDM's definem regras para implementação de projectos, designadamente ao nível dos efeitos ambientais que os mesmos poderão causar.

A responsabilização dos intervenientes no processo de AIA, com limitação do número de vezes que a Comissão de Avaliação pode solicitar ao proponente aditamentos, informações complementares ou reformulações, de forma a evitar a burocratização, bem como o aumento excessivo dos custos inerentes ao processo, prestando-se, deste modo, um melhor serviço ao Cidadão, é outra exigência nossa.

Finalmente, é proposta a redução dos diversos prazos previstos para todo o processo, já que, atendida a complexidade processual, com intervenção de inúmeras entidades, a ANMP julga desnecessários, excessivos e um sério obstáculo à implementação de projectos, os prazos impostos para se chegar à decisão final.

Assim, e em suma, o diploma, na óptica da ANMP, reforça a burocracia, incentiva a clandestinidade, e não se constitui em qualquer mais-valia para defesa do ambiente e desenvolvimento do País.

# Soluções de Mobile Messaging para Municípios

A Movensis desenvolveu um conjunto de soluções de comunicações móveis, que vão ao encontro das necessidades prementes de comunicação das Autarquias.

Novos conceitos de Mobilidade via SMS permitem alcançar de uma forma simples e inovadora uma maior interactividade, rapidez de resposta e personalização.

Desde a divulgação de informação, avisos, inquéritos e mesmo como meio complementar a outros canais existentes, as soluções Movensis fomentam uma maior proximidade e optimização da gestão dos diversos serviços prestados à Comunidade.

Para mais informações contacte a Direcção Comercial:  
Eng.º Mário Leal [ 918 742 702 ] ou [mario.leal@movensis.com](mailto:mario.leal@movensis.com)



Protecção Civil e Segurança • Ambiente e Saneamento Básico • Habitação •

Transportes e Comunicações • Acção Social, Património, Cultura e Desporto •

Ordenamento do Território e Urbanismo • Educação • Saúde • Equipamentos Municipais •

Promoção do Desenvolvimento Económico e Social • Subscrições de Serviços •

Reclamações • Sugestões • Pedidos de Informação Geral

Tagus Park - Edifício Qualidade B2  
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº3 - 2A  
2780-296 Porto Salvo - Portugal  
Tel.: +351 214 220 660  
Fax: +351 214 220 669  
[marketing@movensis.com](mailto:marketing@movensis.com)

[www.movensis.com](http://www.movensis.com)

mobile solutions

**movensis.com**

# MUNICÍPIOS SOLICITAM SUSPENSÃO DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS



O Conselho Directivo, em missiva dirigida ao Ministério do Ambiente, solicitou a suspensão da taxa de gestão de resíduos — não podendo a mesma ser exigida aos Municípios — já que, e nomeadamente, não devem ser as autarquias a suportar o funcionamento de serviços da Administração Central.

Em questão está a transposição para a ordem jurídica interna de Directivas europeias que, entre diversas matérias, preceituam um regime económico e financeiro de gestão de resíduos, com a criação de novos instrumentos tributários, designadamente a taxa de gestão de resíduos, incidindo sobre a quantidade gerida pelas entidades gestoras com um montante por tonelada variável em função dos resíduos e seu destino final.

10\_

Do diploma resulta que a taxa tem como finalidade compensar os custos administrativos da Autoridade Nacional de Resíduos — e também as suas estruturas regionais —, tendo como sujeitos passivos as entidades gestoras de resíduos, que as devem repercutir aos produtores, no caso dos resíduos sólidos urbanos dois euros por tonelada, a acrescer à tarifa cobrada.

Tal taxa levanta, contudo, problemas do ponto de vista jurídico porque os organismos destinatários ainda não foram criados; porque uma taxa, do ponto de vista conceptual, destina-se a pagar um serviço público prestado em concreto, e não a quaisquer despesas públicas; e porque é questionável o montante de custos que a taxa visa financiar.

Paralelamente, considera-se que não devem ser os Municípios a suportar o funcionamento de serviços da Administração Central, pelo que a Associação sugere a introdução de um sistema de tarifação e cobrança através da factura do consumo de energia eléctrica, por se mostrar ser um método que onera directamente os produtores de resíduos e não os Municípios.

## LEMBRETES

### PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA DAS LISTAS DE ANTIGUIDADE

n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei N.º 100/99, de 31 de Março - Até 31 de Março de cada ano, deve ser publicado no Diário da República o aviso da afixação ou publicação das listas de antiguidade

### PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DAS ADJUDICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS EFECTUADAS EM 2006

artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março - As entidades públicas adjudicantes de empreitadas de obras públicas deverão obrigatoriamente, no 1.º trimestre de cada ano, publicar na 2.ª série do Diário da República lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano anterior, qualquer que tenha sido o seu valor e forma de atribuição, referenciando estes, valor e forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias.

## LEGIFERANDO

DESPACHO N.º 2339/2007, D.R. N.º 32, SÉRIE II DE 2007-02-14

Plano Estratégico Abastecimento Água e Saneamento Águas Residuais – 2007-2013.

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 13/2007, D.R. N.º 33, SÉRIE I DE 2007-02-15

De ter sido rectificadora a Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro [Orçamento do Estado para 2007].

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 14/2007, D.R. N.º 33, SÉRIE I DE 2007-02-15

De ter sido rectificadora a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

ACÓRDÃO N.º 2/2007, D.R. N.º 34, SÉRIE I DE 2007-02-16 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho – carreiras horizontais.

DECRETO-LEI N.º 43/2007, D.R. N.º 38, SÉRIE I DE 2007-02-22

Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

DECRETO-LEI N.º 50-A/2007, D.R. N.º 46, SÉRIE I, SUPLEMENTO DE 2007-03-06

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2007.

LEI N.º 10/2007, D.R. N.º 46, SÉRIE I DE 2007-03-06  
Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

LEI N.º 13/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE I DE 2007-03-09  
Autoriza o Governo a aprovar o regime de utilização dos recursos hídricos.

LEI N.º 14/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE I DE 2007-03-09  
Transmissão dos direitos de antena no serviço público de televisão.

DESPACHO N.º 4302/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE II DE 2007-03-09

Lista dos municípios regime excepcional de contratação de empreitadas de obras públicas – Inverno 2006.

DECRETO-LEI N.º 54/2007, D.R. N.º 50, SÉRIE I DE 2007-03-12

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, que aprova o PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e regula a

concessão de financiamento para resolução de situações de grave carência habitacional de agregados familiares residentes no território nacional.

DECRETO-LEI N.º 55/2007, D.R. N.º 50, SÉRIE I DE 2007-03-12

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, que estabelece medidas de protecção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.

PARECER N.º 126/2005, D.R. N.º 51, SÉRIE II DE 2007-03-13  
Regime jurídico exploração de centros electroprodutores e à utilização domínio público Grupo EDP.

ACÓRDÃO N.º 4/2007, D.R. N.º 56, SÉRIE I DE 2007-03-20 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho - carreiras horizontais.

ACÓRDÃO N.º 6/2007, D.R. N.º 58, SÉRIE I DE 2007-03-22 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março - prazo para apresentação das propostas dos concorrentes.

ANÚNCIO N.º 1751/2007, D.R. N.º 58, SÉRIE II DE 2007-03-22

Estatutos da CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais.

PORTARIA N.º 320/2007, D.R. N.º 59, SÉRIE I DE 2007-03-23  
Altera a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, que aprovou o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

DECRETO-LEI N.º 71/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27

Aprova o novo estatuto do gestor público e revoga o Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

ACÓRDÃO N.º 7/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87 - carreiras horizontais relativamente a fiscal de leituras e cobrança.

DECRETO-LEI N.º 74/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27

Consagra o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, revogando o Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril.



# Em Portugal desde 1972

**JCDecaux**

*a vitrine do mundo*